
IROA, S. A.
Despacho n.º 2100/2015 de 14 de Setembro de 2015

Considerando a pretensão do requerente Henrique Manuel do Monte Ferreira Moniz Botelho, contribuinte fiscal n.º 185961129, residente na freguesia e concelho de Vila do Porto, de proceder à construção de duas boxes para cavalos, com área total prevista de 20 m², no prédio sito aos Falcões - Golfeira, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, com artigo matricial n.º 2504, e com área de 8277 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração de criação de equídeos com 1,6 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de duas boxes para cavalos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito aos Falcões - Golfeira, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, com o artigo matricial n.º 2504.

10 de agosto de 2015. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.